DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

Comunicado Edital de Inscrição para Credenciamento de Professores Projeto da Pasta – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – (CEEJA) - 2024.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Penápolis torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar junto ao "CEEJA Professor João Segura", nos termos da Resolução SE 75, de 07/12/2018 e Resolução Seduc nº 119 de 11/11/2021, Resolução Seduc 74 de 19/12/2023, Resolução SE 66/19/12/2016, Portaria CGRH-16 de 19/12/2023, republicada em 22/12/2023 e alterada pela portaria CGRH 1, de 08/01/2024, portaria CGRH 3, de 18/01/2024 e portaria CGRH 5, de 22/01/2024.

I-Período de Inscrição:

Data: de 17 a 22/07/2024 Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Local: CEEJA Professor João Segura, situado à Avenida Santa Casa, nº 1595, CEP 16300-304, Vila João − Penápolis SP − Telefones (18) 3652-4269/36525537.

II-Credenciamento:

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico deste Projeto da Pasta, os Docentes Habilitados e Qualificados, nas disciplinas oferecidas no CEEJA: Humanas (Geografia, História, Filosofia e Sociologia) nos níveis do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio, observada a seguinte ordem de prioridade:

- 1- Não Efetivos (Ocupantes de função atividade);
- 2 Docentes com contratos/candidatos à contratação para o ano letivo de 2024;
- III Documentos necessários para o credenciamento:
- a-) Cópias do R.G. e C.P.F acompanhados dos respectivos originais para conferência;
- b-) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;
- c-) Declaração de assiduidade, fornecido pelo Diretor de Escola, correspondente ao período de 01/07/2021 a 30/06/2023, constando o número e a natureza das faltas e o afastamento (anexo A)
- d-) Declaração de experiência junto ao CEEJA, fornecido pelo diretor do CEEJA com avaliação de desempenho relativa ao ano de 2023 (anexo B);
- e-) Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2024;
- f-) Comprovante de participação em cursos de capacitação na área de atuação/educação com duração mínima de 30 horas, promovidos pela Diretoria de Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 anos;
- g-) Certificado de pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área da Educação;

h-) Mestrado/Doutorado.

IV – Processo Seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados e a entrevista individual realizada por representantes da Direção do CEEJA.

V – Da Pontuação:

- a-) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria do Estado de Educação (data base: 01-07-2021 a 30-06-2023), considerar: 100% de frequência = 4 (quatro) pontos; Até 2 faltas = 3 (três) pontos; De 3 a 4 faltas = 2 (dois) pontos; De 5 a 6 faltas = 1 (um) ponto; A partir de 7 (sete) faltas de qualquer natureza ou menos de 180 dias trabalhados no período = 0 (zero) pontos.
- b-) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA;
- c-) Curso de capacitação expedido pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo = 5 (cinco) pontos, duração mínima de 30 horas, certificado nos últimos 3 anos no máximo de 30 pontos;
- d-) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação valendo= 1,0(um) ponto por certificado, até o máximo de 2(dois) pontos;
- e-) Diploma de Mestre na área de atuação/educação= 3 (três) pontos, contando apenas 1 título;
- f-) Diploma de Doutorado na área de atuação/educação= 5 (cinco) pontos.

VI – Da Classificação:

a) Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, em ordem decrescente de pontos: não efetivos, contratados e candidatos à contratação.

VII – Da Atribuição:

- 1- As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a OFA e candidatos com contratos/candidatos à contratação para o ano letivo de 2024, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo de atribuição de classes e aulas da própria Diretoria de Ensino;
- 2- Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais;
- 3- A carga horária semanal de trabalho destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos e também a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação de avaliações e outras pertinentes à função.

VIII - Do Perfil Profissional:

- 1-Comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:
- Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;
- Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;

- Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos, de acordo com suas particularidades e diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos.
- 2-Responsabilidade profissional, demonstrada pela:
- Reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- Forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.
- 3-Atributos pessoais sinalizados pela:
- Pontualidade;
- Assiduidade;
- Dedicação;
- Participação nas atividades escolares.
- IX Entrevistas dos docentes credenciados: A entrevista, valendo 0 (zero) a 10(dez) pontos, darse-á segundo os critérios da Resolução SE 66 de 19/12/2016, no dia 23/07/2024 em horário a ser agendado no ato da inscrição.
- X Da Divulgação: A divulgação da classificação ocorrerá no dia 24/07/2024 no site da Diretoria de Ensino de Penápolis e na própria Unidade Escolar.
- XI Das Disposições Finais:
- 1-Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelo CEEJA;
- 2-O processo de credenciamento será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;
- 3-O ato da inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 4-Os casos omissos serão analisados por comissão composta pelo Diretor da Unidade Escolar e pelo Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

(PAPEL TIMBRADO)

Anexo A

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE
CREDENCIAMENTO AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA EM 2024. O Diretor de
Escola da EE, no município de,
Diretoria de Ensino da Região de, declara para fins de Inscrição para o
Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e
Adultos, que:, R.G, ()
ocupante de função atividade () candidato com contrato vigente para o ano letivo de 2024 ()
candidato à contratação, portador de licenciatura plena em a-) Conta
comdias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação
de São Paulo até a data base de 30/06/2023. b-) Ausência e afastamentos comprovados de 01-
07-2021 a 30-06-2023:dias trabalhadosfaltas abonadasfaltas
justificadasfaltas injustificadasfaltas médicastotal de
afastamentos Licenças: () Sim () Não Período das licenças:
Local e data e assinatura do Diretor (PAPEL
TIMBRADO)
Anexo B
AIICAO D
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA, PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA NO ANO DE 2023. O
Diretor de Escola do CEEJA, Diretoria de Ensino da
Região de, declara para fins de Inscrição par ao Processo de
Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos,
que:, ocupante de função
atividade ou candidato com contrato vigente para o ano letivo de 2024, portador de licenciatura
plena emdias trabalhados junto ao CEEJA.
Local e data e assinatura do Diretor